



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

**1º NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 142/2025 - COMPRASGOV N.º 90142/2025**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a **Registro de preços para contratação de empresa para Locação de Purificador de água, Bebedouro Industrial, Filtro Industrial e Dosador de Cloro** para atender às necessidades das unidades assistenciais e administrativas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.992, publicado no dia 31 de Março de 2025, no Jornal OPINIÃO, no dia 29 de Março de 2025, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 66 publicado no dia 7 de Abril de 2025, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

**1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

Venho por meio deste, solicitar a apresentação do modelo de **LOCAÇÃO** do contrato citado na página 20 do edital: Segue abaixo:

**6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Considerando a necessidade de manter a qualidade e a disponibilidade de água gelada para os servidores e colaboradores da SESACRE, e diante da impossibilidade de renovação do contrato com a empresa **BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, que fornecia os purificadores de água gelada, justificamos a contratação da locação de novos purificadores, conforme as condições a seguir:

6.2. O contrato firmado com a empresa **BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, referente à locação de purificadores de água gelada, expirou em 30/11/2024. A empresa não aceitou renovar o contrato. Diante disso, a empresa não manifestou interesse em conunar prestando os serviços, impossibilitando a prorrogação ou renovação do contrato. (0013163908).

6.3. A locação de purificadores de água, Bebedouro industrial, filtro industrial a ser instalado no reservatório central e Dosador de cloro automático, é essencial para garanr o fornecimento adequado de água potável e gelada aos servidores e colaboradores, especialmente em dias quentes na nossa capital. A não connuidade deste serviço acarretaria em desconforto e possíveis impactos negavos na qualidade de vida dos funcionários.

**1.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE)**

Com base nas informações expedida e assinada pelo Chefe do Departamento de Administração (0015047407), informamos que as marcas/modelos pré-aprovada consta no quadro de especificações. No entanto, foi excluído o Subitem 6.2 do Tópico 6 (**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**) do Termo de Referência - Anexo I do Edital, passando a constar conforme segue:

**6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Considerando a necessidade de manter a qualidade e a disponibilidade de água gelada para os servidores e colaboradores da SESACRE, e diante da impossibilidade de renovação do contrato com a empresa **BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, que fornecia os purificadores de água gelada, justificamos a contratação da locação de novos purificadores, conforme as condições a seguir:

6.2. **A locação de purificadores de água, Bebedouro industrial, filtro industrial a ser instalado no reservatório central e Dosador de cloro automático**, é essencial para garantir o fornecimento adequado de água potável e gelada aos servidores e colaboradores, especialmente em dias quentes na nossa capital. A não continuidade desse serviço acarretaria em desconforto e possíveis impactos negativos na qualidade de vida dos funcionários.

6.3. Em razão da expiração do contrato anterior e da necessidade de garantir a continuidade do serviço sem interrupções, a contratação da locação de novos purificadores de água gelada se apresenta como a solução mais viável. O processo licitatório será conduzido de forma a garantir que a escolha do fornecedor atenda à melhor relação custo-benefício para a Administração.

6.4. A locação continua sendo a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades da instituição, pois permite flexibilidade quanto à manutenção e substituição dos equipamentos, além de garantir um custo mais controlado, com prazos e condições de pagamento mais adequados à realidade da SESACRE.

6.5. A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade.

6.6. Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação a locação de purificadores de água, Bebedouro industrial, filtro industrial a ser instalado no reservatório central e Dosador de cloro automático, com a devida atenção aos prazos e exigências legais pertinentes.

**2. NOTIFICAÇÃO:**

Desta forma, o Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia 15/04/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).

Rio Branco - AC, 14 de abril de 2025.

**Joelson Queiroz Souza Amorim**  
Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG  
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM, Pregoeiro(a)**, em 14/04/2025, às 08:20, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015101301** e o código CRC **394336D6**.